



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.571/2015 DE: 08.05.2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, por fonte de recurso, no valor de R\$ 60.381,30 (sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), destinados à Continuação da Obra da Estação de Tratamento de água da NOROAGRO, e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por fonte de recurso, no valor de R\$ 60.381,30 (sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para criação no exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2015, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 1.558, de 17 de Dezembro de 2014:

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2015
PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Unidade: 04 – Departamento de Água e Esgoto

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção e encargos com a ETA de Alvorada e Noroagro

17.511.0076 – 4.4.90.51.00.00.0301: Obras e Instalações

Valor: R\$ 60.381,30

Art. 3º. Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$ 60.381,30 (sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), abaixo discriminado:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 1.017 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.0999 – Reserva de Contingência R\$ 60.381,30

Valor Total: R\$ **60.381,30**

Art. 4º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal